

LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2024

“Promove alteração na Estrutura Administrativa Municipal, no âmbito da Lei Complementar 115/2019, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento e o quantitativo de vagas do Cargo de Chefia de Cotação, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, Constante no Anexo I da Lei Complementar 115/2019, e posteriores alterações, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESCALA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL	QUANTIDADE
Chefia do Setor de Cotação	DAS-5	R\$ 2.420,00	04

Art. 2º. Fica extinto o cargo de Coordenadoria Auxiliar de Segurança das



Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Constante no Anexo I da Lei Complementar 115/2019, e posteriores alterações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2024.



Leonardo Paes Barreto Coutinho

Prefeito